



**Conselho Nacional de Justiça**  
Corregedoria

**Auto Circunstanciado de Inspeção**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Portaria Conjunta nº 01 de 14 de julho de 2009**

Em atenção ao preceituado pelo artigo 51 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, lavrou-se auto para narrar ao egrégio Colegiado o que foi constatado durante a inspeção realizada de 04 a 07 de agosto de 2009 em unidades jurisdicionais e na administração e finanças do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

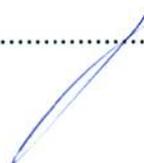
Durante a inspeção, realizada em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça Federal, foram feitas constatações *in loco*, com exame por amostragem de autos de processos judiciais e administrativos, instrumentos de contratos, convênios, precatórios, nomeações, requisições de servidores e convocação de magistrados de primeiro grau, feitas pelo Tribunal para função de auxílio.

Apresentar-se-á ao egrégio Conselho Nacional de Justiça sumário das constatações, no qual se destacam algumas situações, sem exaurir o teor do auto de inspeção.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or similar mark, is written over the text of the final paragraph.

# ÍNDICE

<b>1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA .....</b>	<b>3</b>
1.1 - Remoções internas.....	3
1.2 – Controle de prazo de inquéritos .....	5
1.3 – Controle do prazo de publicação de acórdãos.....	6
1.4 - Distribuição da Força de Trabalho.....	6
1.5 – Locação de mão-de-obra para Tecnologia de Informação.....	7
1.6 – Contratação emergencial de serviços terceirizados .....	8
1.7. Formação Continuada de Servidores.....	10
<b>2 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL .....</b>	<b>10</b>
2.2 – Gabinetes dos Desembargadores.....	10
2.2.1 - Gabinete da Presidência do Tribunal.....	11
2.2.2 – Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal .....	12
2.2.3 – Gabinete da Corregedoria Regional.....	12
2.2.4 – Gabinete do Desembargador Tourinho Neto .....	12
2.2.5 – Gabinete do Desembargador Catão Alves .....	13
2.2.6 – Gabinete da Desembargadora Assusete Magalhães.....	13
2.2.7 – Gabinete do Desembargador Mário César Ribeiro .....	15
2.2.8 – Gabinete do Desembargador Luciano T. Amaral .....	16
2.2.9 – Gabinete do Desembargador Cândido Ribeiro .....	17
2.2.10 – Gabinete do Desembargador Hilton Queiroz.....	17
2.2.11 – Gabinete do Desembargador Carlos Moreira Alves .....	18
2.2.12 – Gabinete do Desembargador Ítalo Fioravanti Mendes.....	19
2.2.13 – Gabinete do Desembargador Carlos Olavo.....	19
2.2.14 – Gabinete do Desembargador José Amílcar Machado .....	21
2.2.15 – Gabinete do Desembargador Daniel Paes Ribeiro.....	22
2.2.16 – Gabinete do Desembargador João Batista Moreira.....	24
2.2.17 – Gabinete da Desembargadora Selene Maria de Almeida.....	25
2.2.18 – Gabinete do Desembargador Sebastião F. de Deus .....	26
2.2.19 – Gabinete da Desembargadora Maria Isabel Galotti .....	27
2.2.20 – Gabinete da Desembargadora Maria do Carmo Cardoso.....	28
2.2.21 – Gabinete do Desembargador Leomar Barros Souza Amorim.....	29
2.2.22 – Gabinete da Desembargadora Neuza Mª Alves da Silva .....	31
2.2.23 – Gabinete do Desembargador Francisco de Assis Betti .....	32
2.2.24 – Gabinete do Desembargador Reynaldo Soares Fonseca .....	35
2.2.25 – Gabinete vago por aposentadoria.....	36
2.2.26 – Gabinete vago por aposentadoria.....	37
2.2.27 – Gabinete vago por aposentadoria.....	38
2.2.28. Juizes Convocados.....	40
2.3 – SECRETARIAS DA CORTE ESPECIAL, DAS SECÇÕES E DAS TURMAS.....	40
2.4 – ASMAG – Assessoria de Assuntos da Magistratura .....	41
<b>3 – ANEXOS .....</b>	<b>42</b>



## SUMÁRIO

### 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Inspeccionaram-se, com o apoio de pessoal especializado, aspectos da gestão administrativa e financeira do Tribunal que estão extensamente descritos em ata que integra o corpo deste auto de inspeção, se fazendo a seguir alguns destaques.

#### 1.1 - Remoções internas

Constatou-se que aposentadorias e assunção de funções diretivas no Tribunal dão ensejo a relevantes mudanças de acervos, isto é, desembargadores mais antigos deixam aos mais modernos os processos que estavam sob sua responsabilidade e não foram julgados, assumindo a atribuição de julgar outro conjunto de processos, geralmente menor que o anterior. À guisa de exemplo das redistribuições:

- **Apelação cível 94.01.24193-7**
- Assunto: responsabilidade civil – indenização danos morais e materiais.
- Início em 01/06/90
- Sentença em 17/02/94
- Distribuído em 17/08/94 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 12/05/95 Des. Alves Lima
- Redistribuído em 20/03/96 ao Des. Mário C. Ribeiro
- Redistribuído em 11/01/00 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 01/02/01 a Juiz convocado
- Redistribuído em 17/07/05 à Des. M<sup>a</sup> Isabel Galotti
- Redistribuído em 03/08/06 ao Des. Souza Prudente
- Redistribuído em 07/05/09 ao Des. Moreira Alves
- Em 23/01/09 suspensão do processo - apelante morreu.
  
- **Apelação cível 1999.38.00.039298-0**
- Assunto: Servidor Público
- Início em 30/11/99
- Sentença em 13/09/00

- Distribuído em 01/03/01 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 22/04/02 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Luiz Gonzaga
- Redistribuído em 11/09/08 ao Des. Carlos Olavo
- Sem julgamento em 17/09/09.

**DETERMINAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de trinta (30) dias:

a) alterar o seu Regimento Interno para vedar a redistribuição do acervo em casos de remoção voluntária ou assunção de cargo de direção, como se dá no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, onde o art. 51 do Regimento Interno se apresenta com a seguinte redação

Art. 51. Não haverá redistribuição: I - no caso de remoção do desembargador para outra câmara, ou quando assumir cargo de direção, hipóteses em que fica preventa a competência nos feitos que já lhe tenham sido distribuídos; II - quando for dado substituto ao relator afastado. Parágrafo único. Nos casos do inciso I, o julgamento será feito na mesma câmara a que pertenciam o relator ou o revisor.

b) regulamentar o cumprimento do artigo 93, II, e, e VIII-A da Constituição Federal, vedando a remoção ou permuta de magistrado de primeiro ou segundo grau e a promoção de magistrado de primeiro grau que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, consideradas a média de acervo e a produtividade dos magistrados da mesma especialidade, o período de atuação, bem como eventuais afastamentos. Para tanto, a remoção no Tribunal, bem como a remoção ou promoção de magistrado de primeiro grau deverá ser precedida de manifestação conclusiva da Presidência ou da corregedoria, respectivamente, acerca do cumprimento da regra constitucional. A manifestação conclusiva deverá ser previamente publicada no Diário Oficial.

O adimplemento desta determinação deve ser comunicado à Corregedoria Nacional até cinco dias após o trintídio;

## 1.2 – Controle de prazo de inquéritos

Constatou-se a inexistência de controle do prazo de permanência dos inquéritos policiais enviados a Delegacias de Polícia Federal para diligências. Apenas quando provocada pelo Ministério Público Federal ou pela parte é que a Administração do Tribunal dá origem a expediente avulso (autuação própria) para que o Desembargador possa nele despachar requerendo informações. Existe pasta física na qual se relaciona e se arquivava o ofício de encaminhamento dos inquéritos, mas não há controle de prazo ou cobrança dos autos. *Ad exemplo*, os inquéritos:

- **Inquérito policial 2005.01.00.012104-3**

- Assunto: quebra de sigilo bancário
- Conclusão em 07/03/05 ao Des. Hilton Queiroz
- Remetido à Polícia Federal em 07/07/05
- Não há registro de movimento posterior

- **Inquérito policial 2005.01.00.039294-4**

- Assunto: apropriação indébita previdenciária
- Conclusão em 08/06/05 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Mário César Ribeiro
- Remetido à Polícia Federal em 10/08/06
- Não há registro de movimento posterior

- **Inquérito policial 2006.01.00.039390-5**

- Assunto: apropriação indébita previdenciária
- Conclusão em 17/10/06 ao Des. Tourinho Neto
- Remetido à Polícia Federal em 31/10/06
- Não há registro de movimento posterior

- **Inquérito policial 2007.01.00.035693-1**

- Assunto: crime de responsabilidade DL 201/67
- Conclusão em 20/08/07 ao Des. Mário César Ribeiro
- Remetido à Polícia Federal em 29/08/07
- Não há registro de movimento posterior

**DETERMINAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional o

sistema para controle do andamento dos inquéritos policiais, observados os preceitos da Resolução 63/2009 do Conselho da Justiça Federal.

### **1.3 – Controle do prazo de publicação de acórdãos**

Constatou-se que o relacionamento entre os gabinetes e as secretarias das turmas é mal disciplinado no Regimento Interno, havendo indefinição das atribuições e responsabilidades, resultando em descontrole sobre os atos processuais, incluindo a publicação de acórdãos, como se vê no exemplo:

- **Reexame necessário 2000.01.00.022415-6**
- Assunto: matrícula de aluno inadimplente
- Início 30/07/99
- Sentença 29/10/99
- Conclusão 02/03/00 à Des<sup>a</sup>. Assusete Magalhães
- Julgamento 11/03/03
- Acórdão publicado 25/05/09

**DETERMINAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional um planejamento com a modificação das rotinas de modo a agilizar a publicação de acórdãos.

### **1.4 - Distribuição da Força de Trabalho**

Constatou-se ausência de uniformidade na lotação de funcionários nos gabinetes com igual competência, havendo contingente de requisitados e terceirizados.

#### **DETERMINAÇÕES:**

1. Deve o Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região, no prazo de sessenta (60) dias, divulgar o número de servidores por unidade de trabalho na *intranet*. Da informação deverá constar o nome e matrícula de todos os servidores (efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários) em efetivo

exercício na unidade (cartório, gabinetes, secretarias, centrais de mandados etc.), sejam eles de primeiro ou de segundo grau, bem como informações daqueles que estão lotados na unidade, mas prestam serviço em outro local, com as necessárias especificações. O implemento deve ser informado à Corregedoria Nacional no quinquêdimo seguinte ao prazo para execução.

2. Deve o Tribunal Regional Federal da 1ª Região realizar estudo para adequação da lotação de servidores conforme o acervo e a matéria, tendo em vista que o número de servidores não leva em conta a especialização, embora haja expressivas diferenças no número de processos distribuídos.

### **1.5 – Locação de mão-de-obra para Tecnologia de Informação**

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região publicou o Pregão 68/2005 e a contratação foi realizada mediante contrato 62/2005, no valor mensal de R\$934.946,98 – anual de R\$11.219.363,76. O termo assinado com a empresa STEFANINI foi publicado no Diário Oficial da União em nove de novembro de 2005 tendo como objeto a *“contratação de empresa para locação de mão-de-obra especializada na área de tecnologia da informação que atuará no desenvolvimento de aplicações e suporte técnico...”*

Para o Setor Público a necessidade de pessoal deve ser atendida com a estruturação de quadro de cargos providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissão ou de confiança (artigo 37, II, da Constituição Federal). Ressalta-se a falta de previsão na Lei Nacional de Licitações para locação de mão-de-obra. Por sua vez o Decreto 2.271/1997 autoriza a contratação de atividades de informática. Isso na concepção de prestação de serviços. O que é diferente de locação de mão de obra pura e simplesmente.

A contratação realizada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região se destinou ao preenchimento de postos de trabalho para a execução de atividades corriqueiras, distribuídas na sede do Tribunal e nas Seções Judiciárias.

**DETERMINAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, ao licitar o desenvolvimento de aplicativos, observar a IN nº 04/2008 SLTI-MPOG no que for aplicável, bem como a Resolução que dispõe sobre os requisitos de nivelamento da tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário e a Resolução que institui o modelo de requisitos de sistemas informatizados para gestão de processos e documentos, aprovadas em sessão do Conselho Nacional de Justiça em 29 de setembro de 2009.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, ao preencher os cargos de servidores para tecnologia de informação, observar os preceitos da Resolução 88 do Conselho Nacional de Justiça.

#### **1.6 – Contratação emergencial de serviços terceirizados**

Em razão de rescisão contratual foi necessário contratar emergencialmente alguns serviços. Para consecução desse objetivo a Administração encaminhou projeto básico para empresas selecionadas. Recebidas as propostas realizou-se, no dia 18/06/2009, uma reunião para Abertura dos Envelopes Propostas para Contratação Emergencial às 14 horas que decidiu por um resultado. Logo a seguir, às 18 horas, foi lavrada a Ata da Reunião de Negociação de Preços que estabeleceu outros vencedores. Na primeira reunião o grupo formado pelos integrantes de acompanhamento de contratos e ata de registro de preços chegou a resultado pelas análises das propostas apresentadas, conforme o quadro abaixo:

TRFI Vencedores 1ª reunião Emergencial Serviços
---

Item	Biblioteca	Conservação	Manutenção predial	Jornalista
Agroservice	74.667,00	854.090,33	852.961,32	224.463,54
AHP-TEC	62.040,00	728.325,52		182.737,02
Dinâmica	68.085,90	827.708,92	780.740,10	223.017,48
Monte Sinai	65.712,00	788.100,00		
Luiz Carlos				177.758,76
Atlântida	71.436,96	729.121,98		180.279,96

A segunda reunião com apoio de integrantes da divisão de contratos, da secretaria de administração, e agora também de compras e licitações chegou a outro resultado. Não há como, diante dos mesmos documentos, em que apenas havia de se catalogar preços, chegarem a resultados diferentes. A última Sessão escolheu as empresas contratadas conforme o quadro abaixo:

TRF1 Contratação Emergencial		
Empresa	Serviço	Valor
Monte Sinai Serviços e Locação de Mão de Obra	Biblioteca	65.712,00
Atlântida Serviços Técnicos Ltda.	Limpeza e	807.983,94
	Conservação	
Dinâmica Administração e Obras Ltda.	Manut. Predial	632.650,08
Dinâmica Administração e Obras Ltda.	Jornalistas	200.653,26
AgroService Empreiteira Agrícola Ltda.		
AHP-TEC Com. De Inf e Serv. em Tecnologia		

Percebe-se que as empresas do ramo agrícola e de comércio de informática foram afastadas da competição. Decidiu-se, inclusive, contratar por preços superiores aos apresentados na primeira reunião para alguns itens. Não há justificativa para essa decisão.

**DETERMINAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de dez (10) dias, apresentar à Corregedoria Nacional de Justiça

detalhada fundamentação da decisão de mudança do resultado para a contratação.

### **1.7. Formação Continuada de Servidores**

Foi constatado que o grau de organização e planejamento entre os gabinetes é muito variável.

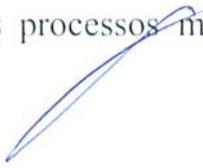
**RECOMENDAÇÃO:** que sejam promovidos encontros entre os chefes de gabinete e chefes de assessorias dos diversos gabinetes para troca de experiências e boas práticas, bem como para o aprimoramento nas áreas de organização e gestão.

## **2 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Foram visitados gabinetes de Desembargadores para se constatar o andamento dos processos de natureza jurisdicional e os administrativos disciplinares a eles eventualmente atribuídos. Do que foi constatado no Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região pode ser destacado que o número de processos em tramitação é muito grande na maioria dos gabinetes e se constatou a existência de expressivo acervo alcançado pela Meta 2 do conjunto de metas nacionais de nivelamento do Judiciário do Brasil.

### **2.2 – Gabinetes dos Desembargadores**

As equipes dirigidas por juízes auxiliares de ambas as Corregedorias visitaram os gabinetes de todos os Desembargadores do Tribunal, onde examinaram aspectos administrativos e andamento de processos. Por amostragem, resenharam o histórico dos processos mais relevantes que foram encontrados.

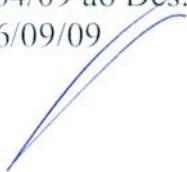


### 2.2.1 - Gabinete da Presidência do Tribunal

Competente para exame da admissibilidade de recurso ordinário, especial e extraordinário, e detentor de competência para medidas cautelares e suspensão de segurança.

Constatou-se acervo de 3.700 processos; os de natureza penal são apreciados, em média, no prazo de 90 a 120 dias; os cíveis, em 150 dias; os agravos regimentais, em 300 dias.

Dos processos resenhados, se destacam:

- **Recurso especial 93.01.37568-0**
    - Assunto: Crédito prêmio
    - Conclusão em 14/03/95 ao Des. Presidente
    - Despacho publicado no DJ em 31/08/09
  
  - **Recurso extraordinário 2000.38.00.039478-5**
    - Assunto: PIS – Direito Tributário
    - Conclusão em 24/11/08 ao Des. Vice-Presidente
    - Conclusão em 19/03/09 ao Des. Presidente
    - Sem decisão em 16/09/09
  
  - **Agravo Regimental 2008.01.00.024350-8**
    - Assunto: IRPJ retido na fonte
    - Conclusão em 21/05/08 ao Des. Presidente
    - Movimentado em 31/08/09 para cópia
    - Sem decisão em 16/09/09
  
  - **Agravo de instrumento 2007.01.00.008831-7**
    - Assunto: Fundo de participação dos municípios
    - Conclusão em 31/03/09 ao Des. Presidente
    - Sem decisão em 16/09/09
  
  - **Recurso especial 2000.38.00.016730-0**
    - Assunto: Cofins
    - Conclusão em 20/04/09 ao Des. Presidente
    - Sem decisão em 16/09/09
- 

### 2.2.2 – Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal

À época da inspeção a Vice-Presidência era titularizada pelo Desembargador Antonio Souza Prudente, a quem o art. 23 do Regimento Interno atribui a eventual substituição do Presidente, inexistindo atribuições correntes.

### 2.2.3 – Gabinete da Corregedoria Regional

A Corregedoria funciona com secretaria e assessoria ao Corregedor, havendo 22 servidores, dos quais 02 são requisitados do Poder Executivo.

Dos processos que foram examinados, se destacou:

- **Procedimento avulso 2008/00955**
- Assunto: conduta de magistrado
- Início em 16/06/08 – decisão do Des. Corregedor
- Encerrada a instrução em 20/11/08
- Despacho de abertura de vista ao MPF em 07/01/09
- Distribuição dos autos ao MPF em 08/07/09
- A Corte Especial determinou arquivamento em 26/02/09

**DETERMINAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de dez (10) dias, instaurar sindicância para apurar a responsabilidade pelo hiato de sete meses entre o despacho de vista ao Ministério Público Federal e a entrega dos autos para o exame do *Parquet*. A decisão da apuração e eventual cominação de sanção de magistrado ou servidor deve ser comunicada à Corregedoria Nacional no prazo de sessenta (60) dias.

### 2.2.4 – Gabinete do Desembargador Tourinho Neto

Há vinte funcionários lotados no Gabinete. Não há juiz auxiliar. Não havia processos no acervo por ocasião da inspeção, isto é, se trata de gabinete em dia. Os servidores estão há tempos no Gabinete.

### 2.2.5 – Gabinete do Desembargador Catão Alves

O acervo é de 15.423 processos. Recebeu 493 processos novos em julho de 2009 e houve julgamento de 248. Toda terça-feira o Desembargador atende aos advogados e pedidos de preferência. Em relação aos processos da Corte e Secção também há prioridade.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 2000.33.00.015893-3**
- Assunto: contribuições previdenciárias
- Início em 21/06/00
- Sentença em 04/08/00
- Distribuído em 05/10/00 ao Des. Candido Ribeiro
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 05/08/04 ao Des. Catão Alves
- Sem movimento desde 05/08/04
  
- **Apelação cível 1998.01.00.042600-6**
- Assunto: contribuições previdenciárias
- Início em 17/02/98
- Sentença em 02/03/98
- Distribuído em 19/06/98 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 19/02/01 ao Des. Plauto Ribeiro
- Redistribuído em 27/10/04 ao Des. Catão Alves
- Julgado em 14/09/09
  
- **Apelação cível 2000.01.00.010763-7**
- Assunto: embargos à execução
- Início em 15/10/96
- Sentença em 27/04/98
- Distribuído em 04/02/00 ao Des. Olindo Menezes
- Redistribuído em 09/03/01 à Desª. Selene Almeida
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 05/08/04 ao Des. Catão Alves
- Não há registro de movimento desde 05/08/04

### 2.2.6 – Gabinete da Desembargadora Assusete Magalhães

A Desembargadora atua na Terceira Turma, a qual julga matéria penal em geral, desapropriação direta e indireta e improbidade

administrativa, bem como da Segunda Seção, que também aprecia matéria criminal e da Corte Especial. Assumiu o gabinete em 23/04/2008, data em que recebeu o acervo do Desembargador Olindo Menezes, com cerca de 800 processos. Atualmente há 1315 processos no acervo.

Há 12 processos da Segunda Seção, relacionados entre os submetidos à Meta 2, que constam apenas “virtualmente” em gabinete, conforme afirmado pela Desembargadora que também asseverou ter oficiado à Coordenadoria da Corte Especial e das Seções, à Procuradoria Regional da República, à Superintendência da Polícia Federal do Piauí, Pará, Acre, Maranhão, Bahia, Roraima e Goiás para ciência e adoção das medidas pertinentes. Os processos são: 1)MS 91.01.10319-9/DF, que teria sido concluso ao anterior Relator em 22/10/1996, com a petição de nº 205245/96; 2)IP 2003.01.00.020854-0/BA, que teria sido remetido à Procuradoria Geral da República, em 14/03/2007; 3)IP 2003.01.00.034471-0/AM, que teria sido recebido do Gabinete do então Relator, com despacho, determinando sua baixa, em 14/04/2004; 4)IP 2005.01.00.003259-9/PI, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Piauí, em 16/08/2005; 5)IP 2005.01.00.017080-3/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 05/04/2005; 6) IP 2005.01.00020013-8/AC, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Acre, em 14/07/2005; 7)IP 2005.01.00.029188-5/MA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Maranhão, em 13/05/2005; 8)IP 2005.01.00.034335-9/BA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da Bahia, em 17/06/2005; 9) IP 2005.01.00.045207-6/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 24/03/2006; 10)IP 2005.01.00.055401-7/RR, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal de

Roraima, em 29/11/2006; 11) IP 2005.01.00.057290-6/GO, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Tocantins, em 18/08/2005; 12) IP 2005.01.00.059308-4/PA, que teria sido remetido à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Pará, em 08/09/2005.

Na pesquisa via internet realizada pela Corregedoria Nacional no dia 30/09/09 não se constatou solução para essa dúzia de processos.

**DETERMINAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional o destino do mandado de segurança e onze inquéritos policiais, suso identificados, distribuídos à Desembargadora Assusete Magalhães e não localizados fisicamente por ocasião da inspeção.

### **2.2.7 – Gabinete do Desembargador Mário César Ribeiro**

Herdou acervo de 1100 processos e fez mutirão (2006) para salvar as prescrições. Dos processos resenhados, se destacam:

- **Apelação criminal 2004.32.00.005804-5**
- Assunto: Crimes contra o sistema financeiro - Lei 7492/86
- Início em 16/09/04
- Sentença em 24/01/05
- Distribuído em 02/08/05 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Mário César Ribeiro
- Sem julgamento em 30/09/09
  
- **Apelação criminal 2005.36.01.001917-0 – RÉU PRESO**
- Assunto: Tráfico internacional de drogas
- Sentença em 17/03/06
- Distribuído em 13/06/06 ao Des. Mário César Ribeiro
- Parecer do MPF em 21/06/06
- Petição do MPF requerendo prioridade em 29/09/08
- Sem julgamento em 29/09/09
  
- **Apelação criminal 2004.37.00.003628-7 – RÉU PRESO**
- Assunto: Tráfico internacional de drogas

- Início em 24/05/04
- Sentença em 19/04/05
- Distribuído em 20/09/05 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Mário César Ribeiro
- Petição do MPF em 27/08/08 clamando pelo julgamento
- Conclusão para revisão em 06/08/09
- Sem julgamento em 29/09/09

- **Apelação criminal 2005.37.00.008172-8 - RÉU PRESO**

- Assunto: Tráfico internacional de drogas
- Início em 28/11/05
- Sentença em 04/08/06
- Distribuído em 05/02/07 ao Des. Mário César Ribeiro
- Parecer do MPF em 12/02/07
- Sem julgamento em 29/09/09

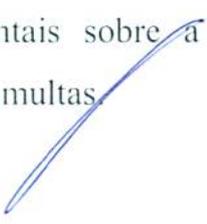
- **Apelação criminal 2005.01.00.022155-0**

- Assunto: rádio pirata
- Distribuído em 15/04/05 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 24/04/06 ao Des. Mário César Ribeiro
- MPF em 18/03/08 alertou para prescrição iminente
- Sem julgamento em 29/09/09

### 2.2.8 – Gabinete do Desembargador Luciano T. Amaral

Desembargador desde 1996. Juiz de Carreira, com 27 anos de magistratura. Competência Tributária, Conselhos Profissionais e Multas (tema em relação ao qual há controvérsia em relação à competência entre a 3<sup>a</sup> Seção - administrativa e a 4<sup>a</sup> Seção tributária).

**RECOMENDAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região, tendo em conta os vários conflitos de competência que dão ensejo a redistribuição de processos, com atraso no andamento, deve encetar estudos para refinar as normas regimentais sobre a competência das frações julgadoras, em especial quanto às multas.



### 2.2.9 – Gabinete do Desembargador Cândido Ribeiro

O acervo é de 1315 processos, havendo 824 pendentes de julgamento. Havia, à época da inspeção, 85 processos da **Meta 2**.

### 2.2.10 – Gabinete do Desembargador Hilton Queiroz

O acervo era de 116 processos no dia da visita de inspeção, sendo que 80 estavam preparados para decisão. Registrou-se deficiência no acompanhamento do curso dos processos distribuídos ao Gabinete, a exemplo:

- **Recurso em sentido estrito 96.01.30739-7**
  - Assunto: peculato
  - Início em 17/12/91
  - Sentença declaratória de prescrição em 28/04/99
  - Distribuído em 02/08/96 ao Des. Hilton Queiroz
  - Baixa em diligência em 19/04/99
  - Sem movimento posterior
  
- **Apelação criminal 2008.36.01.000174-0**
  - Assunto: tráfico de drogas
  - Início em 17/12/07
  - Sentença em 20/02/08
  - Distribuído em 20/06/08 ao Des. Hilton Queiroz
  - Remessa para revisão em 27/08/09
  
- **Apelação criminal 2008.3200000568-0 – RÉU PRESO**
  - Assunto: tráfico de drogas
  - Início em 30/01/08
  - Sentença em 11/03/08
  - Distribuído em 15/04/08 ao Des. Hilton Queiroz
  - Parecer do MPF em 18/04/08
  - Remessa para revisão em 03/09/09
  - Desistência do recurso em 23/09/09
  
- **Apelação criminal 2007.30.00003408-0 – RÉU PRESO**
  - Assunto: tráfico de drogas
  - Início em 21/02/08
  - Sentença em 24/04/08
  - Distribuído em 15/07/08 ao Des. Hilton Queiroz

- Parecer do MPF em 18/04/08
- Remessa para revisão em 28/08/09
- Sem julgamento em 29/09/09

### 2.2.11 – Gabinete do Desembargador Carlos Moreira Alves

O Desembargador julgava na segunda Turma, cuja matéria é servidor público civil e militar e previdenciário; havia cerca de vinte mil processos em seu acervo. Em maio do ano corrente se mudou para a sexta Turma, cuja competência *ratione materiae* alcança Sistema Financeiro da Habitação, contratos, ações civis públicas em geral, assumindo acervo de dez mil processos, aproximadamente, que estavam sob a cúria do Desembargador Souza Prudente, atualmente investido da Vice-Presidência do Tribunal. O Des. Moreira Alves determinou a triagem e classificação do acervo de processos recém assumidos e o trabalho estava em andamento na visita da inspeção.

Dos processos resenhados se destacam:

- **Apelação cível 93.01.34741-5**
  - Assunto: consignatória com réu certo
  - Início em 29/11/99
  - Sentença em 20/06/01
  - Distribuído em 10/10/01 ao Des. Souza Prudente
  - Redistribuído em 07/05/09 ao Des. Moreira Alves
  - Não há decisão terminativa.
  
- **Agravo 2004.01.00.037325-5**
  - Assunto: consignatória com réu certo
  - Distribuído em 23/08/04 ao Des. Souza Prudente
  - Decisão monocrática em 24/08/04
  - Recurso de agravo regimental em 06/11/04
  - Concluso ao Des. Souza Prudente em 05/11/04
  - Redistribuído em 07/05/09 ao Des. Moreira Alves
  - Não há decisão terminativa.
  
- **Apelação cível 1999.01.00.075209-5**
  - Assunto: ação civil pública - licitações
  - Início 22/01/97

- Sentença em 07/04/99
- Distribuído em 26508/99 ao Des. Ítalo Fioravanti
- Redistribuído em 15/01/02 à Des. M<sup>a</sup> Carmo Cardoso
- Redistribuído em 22/08/05 ao Des. Souza Prudente
- Redistribuído em 07/05/09 ao Des. Moreira Alves
- Não há decisão interlocutória ou terminativa.

### **2.2.12 – Gabinete do Desembargador Ítalo Fioravanti Mendes**

O acervo do Gabinete era de 341 processos, sendo a distribuição total de 1979; 558 processos se encontram no arquivo judicial e 414 foram enviados ao Revisor, com prescrição indicada para o ano de 2011. Há 220 processos pendentes de julgamento. Havia 234 processos abarcados pela **Meta 2**.

Dos processos resenhados, se destacou:

- **Apelação criminal 1999.01.00.018718-1**
- Assunto: Peculato
- Início em 19/12/94
- Sentença em 11/02/99
- Distribuído em 17/03/99 à Des. Eliana Calmon
- Redistribuído em 09/07/99 ao Des. Mário Cesar Ribeiro
- Redistribuído em 17/02/05 ao Des. Ítalo Fioravante
- Acórdão publicado em 13/08/09.

### **2.2.13 – Gabinete do Desembargador Carlos Olavo**

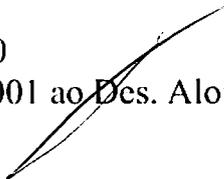
O acervo do gabinete era de 15.515 processos no dia 31.07.09. Havia 831 apelações cíveis sobre aposentadoria por invalidez, 360 apelações cíveis sobre o índice 28,86% da Lei 8622/1993 e 1.250 apelações cíveis cuja *vexata quaestio* é pensão por morte.

No primeiro semestre de 2009 foram atribuídos ao gabinete 4.603 processos e julgados, pelo Desembargador e pelo Juiz Auxiliar, 3.835 processos, havendo a publicação de 2.433 acórdãos, 597 despachos interlocutórios e 354 despachos terminativos.

O prazo médio, relatado pelos funcionários, para a publicação de acórdãos é de 90 dias entre o julgamento e a exposição no Diário da

Justiça. Há 2.633 processos atingidos pela Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Dos processos resenhados se destacam:

- **Apelação cível 1999.33.00.001265-1**
    - Assunto: ação de cobrança
    - Início em 25/01/99
    - Sentença em 11/09/00
    - Distribuído em 16/02/01 ao Des. Luiz Gonzaga
    - Conclusos ao Des. Luiz Gonzaga em 20/02/08
    - Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008
    - Conclusos em 06/11/08 para o Des. Carlos Olavo
  
  - **Apelação - mandado de segurança 1999.34.00.035521-9**
    - Assunto: redução de benefícios previdenciários
    - Sentença em 31/01/2001.
    - Autuado em 11/06/2002 ao Des. Luiz Gonzaga
    - Concluso em 27/06/2002 à Juíza M<sup>a</sup> Edna F. Velloso
    - Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008
  
  - **Apelação cível 2001.33.00.015199-7**
    - Assunto: União pede o pagamento de funcionário cedido.
    - Início em 21/08/2001
    - Sentença em 1o grau em 24/01/2003.
    - Autuado em 16/02/2004 ao Des. Daniel Paes Ribeiro.
    - Redistribuído por erro de autuação em 13/06/07.
    - Redistribuído em 23/07/07 ao Des. Luiz Gonzaga.
    - Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em 2008.
  
  - **Agravo 2005.01.00.064566-1**
    - Assunto: índice de 28,86% da lei 8622/1993
    - Sentença em 24/01/2003.
    - Distribuído em 16/02/2004 ao Des. Daniel Paes Ribeiro.
    - Redistribuído por erro de autuação em 13/06/07.
    - Redistribuído em 23/07/07 ao Des. Luiz Gonzaga.
    - Redistribuído ao Des. Carlos Olavo em setembro de 2008.
    - Sem movimentação posterior
  
  - **Apelação – mandado de segurança 1999.38.00.039298-0**
    - Assunto: sistema remuneratório de servidores públicos.
    - Início em 30/11/1999
    - Sentença em 13/09/2000
    - Distribuído em 01/03/2001 ao Des. Aloísio Palmeira
- 

- Redistribuído em 22.04.02 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Luiz Gonzaga.
- Redistribuído 11/09/08 ao Des. Carlos Olavo em 2008
- Sem movimentação posterior.

- **Apelação – ação civil pública 1997.31.00.0023743**

- Assunto: declaração de nulidade de ato administrativo
- Início em 11/12/1997
- Sentença em 11/10/2000
- Distribuído em 05/10/2001 ao Des. Luiz Gonzaga
- Redistribuído em 11/09.08 ao Des. Carlos Olavo
- Sem movimentação posterior.

- **Medida Cautelar 2005.01.00.060041-5**

- Assunto: nulidade de ato administrativo
- Distribuído em 29/08/2005 ao Des. Antonio Sávio
- Redistribuído em 21/09/05 ao Des. Luiz Gonzaga
- Decisão interlocutória em 07/02/07
- Redistribuído em 11/09/08 ao Des. Carlos Olavo
- Autos em carga ao MPF desde 21/11/08.

- **Apelação Cível 2000.34.00.027869-9**

- Assunto: anistia administrativa de servidor público civil.
- Sentença em 26/11/01
- Distribuído em 02/09/02 à Des. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. Maria Isabel Galotti
- Redistribuído em 24/04/09 ao Des. Carlos Olavo.

- **Apelação Cível 2000.34.00.027869-9**

- Assunto: anistia administrativa de servidor público civil.
- Sentença em 26/11/01
- Distribuído em 02/09/02 à Des. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. Maria Isabel Galotti
- Redistribuído em 24/04/09 ao Des. Carlos Olavo.

#### **2.2.14 – Gabinete do Desembargador José Amílcar Machado**

Investidura no ano de 2000. Acervo atual de 12.000 processos. Há 1.900 processos na Meta 2. Houve distribuição de 4.600 processos no 1º semestre de 2009 e foram julgados 3.700.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação Cível 2001.01.00.027924-2**

- Assunto: benefício previdenciário
- Distribuído em 18/06/01 ao Des. José Amilcar Machado
- Julgado em 30/09/09

- **Apelação Cível 2004.38.01.001921-8**

- Assunto: pensão por morte
- Distribuído em 13/05/05 ao Des. José Amilcar Machado
- Sem julgamento em 06/10/09

- **Apelação Cível 2001.40.00.002441-8**

- Assunto: incorporação de gratificação
- Sentença em 08/08/02
- Distribuído em 18/11/03 ao Des. José Amilcar Machado
- Sem julgamento em 06/10/09

- **Apelação Cível 2001.38.00.009135-3**

- Assunto: pensão de servidor público
- Sentença em 25/10/01
- Distribuído em 17/05/02 ao Des. José Amilcar Machado
- Sem julgamento em 06/10/09

## 2.2.15 – Gabinete do Desembargador Daniel Paes Ribeiro

Acervo de 14.000 processos. A investidura ocorreu no ano de 2001, quando recebeu legado de 12.000 processos. Há 3.500 processos na **Meta 2**.

Dos processos resenhados, se destacam:

- **Reexame necessário 92.01.00551-0**

- Assunto: fixação cartelizada de preços
- Início em 13/02/90
- Sentença em 30/09/91
- Distribuído em 17/01/92 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 07/12/92 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 03/02/93 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 15/04/93 ao Des. Euclides Aguiar
- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 23/05/06 à Des.<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Carmo Cardoso

- Redistribuído em 26/10/06 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Sem julgamento em 30/09/09

● **Reexame necessário 92.01.31669-0**

- Assunto: defesa da concorrência
- Início em 13/02/90
- Sentença em 17/09/91
- Distribuído em 17/01/92 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 07/12/92 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 03/02/93 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 15/04/93 ao Des. Euclides Aguiar
- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 23/05/06 à Des<sup>a</sup>. M<sup>a</sup> Carmo Cardoso
- Redistribuído em 26/10/06 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Sem julgamento em 30/09/09

● **Apelação cível 2001.38.00.009800-0**

- Assunto: rescisão de contrato administrativo
- Início em 19/03/01
- Sentença em 19/01/01
- Distribuído em 13/12/01 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Sem julgamento em 30/09/09

● **Apelação cível 00.0016782-7**

- Assunto: ação possessória
- Início em 02/09/74
- Sentença em 24/01/79
- Distribuído em 24/04/79 ao Tribunal Federal de Recursos
- Execução de verba honorária em 29/09/99
- Apelação em 21/03/00 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 16/02/01 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Encaminhado ao revisor em 22/04/03
- Conversão em diligência em 21/08/06

**Determinações:** Em 15 dias o em. Desembargador deverá prestar os esclarecimentos necessários sobre os atrasos excessivos, com processos nos quais se concedeu liminar aguardando julgamento desde 2001. No mesmo prazo deve informar as medidas tomadas para que seja observada a ordem

cronológica para o julgamento dos processos, ainda que mantida a classificação por assunto.

### **2.2.16 – Gabinete do Desembargador João Batista Moreira**

Acervo de 8.000 processos. A distribuição mensal média é de 350 processos e são julgados entre 300 e 400, conforme relato da assessoria.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação Cível 2004.01.00.001345-8**
  - Assunto: contrato de depósito - CONAB
  - Início em 28/04/92
  - Sentença em 15/08/03
  - Distribuído em 20/01/04 ao Des. João Batista Moreira
  - Na inspeção se constatou que o Des. foi juiz na causa
  - Redistribuído em 10/08/09 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
  - Sem julgamento em 30/09/09
  
- **Apelação Cível 2001.33.00.011541-0**
  - Assunto: ação popular
  - Início em 03/07/01
  - Sentença em 30/07/01
  - Distribuído em 25/09/01 à Des<sup>a</sup>. Assusete Magalhães
  - Redistribuído em 01/10/03 ao Des. João Batista Moreira
  - Vista ao MPF em 13/11/03
  - Devolução com parecer em 16/02/05
  - Julgamento em 16/09/09
  
- **Apelação Cível 91.01.03042-6**
  - Assunto: depósito de contribuição sindical
  - Início em 28/09/89
  - Sentença em 21/09/90
  - Distribuído em 19/03/91 à Des<sup>a</sup>. Eliana Calmon
  - Redistribuído em 28/07/05 ao Des. Antônio Ezequiel
  - Redistribuído em 26/10/06 ao Des. Fagundes de Deus
  - Concluso ao relator em 10/10/07 Des. João Batista Moreira
  - Julgamento em 12/08/09
  
- **Apelação Cível 2000.34.00.018280-3**
  - Assunto: dano moral

- Início em 13/06/00
- Sentença em 01/08/01
- Distribuído em 07/11/01 ao Des. Antonio Sávio
- Redistribuído em 29/04/08 ao Des. João Batista Moreira
- Julgamento em 23/09/09

### **2.2.17 – Gabinete da Desembargadora Selene Maria de Almeida**

A investidura ocorreu em 2001, quando recebeu acervo de 12.000 processos e havia, à época da inspeção, 5.292 em acervo. Atua na Quinta Turma, a qual julga matéria cível, administrativa, ambiental, indígena e também na Terceira Seção, a que cabe o processo e julgamento dos feitos relativos a: I – licitação, contratos administrativos e atos administrativos em geral não incluídos na competência de outra seção; II – concursos públicos; III – contratos; IV – direito ambiental; V – sucessões e registros públicos; VI – direito das coisas; VII – responsabilidade civil; VIII – ensino; IX – nacionalidade, inclusive a respectiva opção e naturalização; X – constituição, dissolução e liquidação de sociedades; XI – propriedade industrial; XII – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A competência é fixada com base nas matérias principais que compõem a correspondente área de especialização, conforme previsto nos arts. 6 e 8º do Regimento Interno do TRF da 1ª Região, o que ocasiona muitos erros na distribuição dos feitos, já que no caso específico da competência do Gabinete, o que deve ser observado é o ato administrativo praticado.

Havia 1.371 processos na **Meta 2**. Dos processos que foram resenhados, se destacou:

- **Apelação cível 1998.34.00.018735-1**
- Assunto: dispensa de licitação
- Início em 31/07/98
- Sentença em 16/03/01
- Distribuído em 31/08/01 ao Des. José Amílcar Machado
- Redistribuído em 01/10/03 à Desª Selene Mª Almeida

- Concluso em 07/02/07

## BOA PRÁTICAS

**1. Decisão Monocrática:** É adotado, com sucesso, como revela a acentuada diminuição do acervo, o art. 557 do CPC em matérias como FGTS, ensino superior, sistema financeiro, inscrição no cadastro de inadimplentes, matérias que contém súmulas ou julgados reiterados pelo STJ, sendo a experiência exitosa tanto em relação aos agravos de instrumento quanto aos recursos de apelação, com exceção de indenizações por dano moral e execuções extrajudiciais no Sistema Financeiro de Habitação (DL 70/66), razão pela qual tais casos são levados a julgamento pela turma.

**2. Triagem:** É feita triagem cuidadosa por assunto quando do ingresso do processo no Gabinete. Os estagiários e uma servidora analisam os processos e colam etiquetas com a sinopse da lide na capa. Quando verificam que versa acerca de matéria pacificada o feito já diretamente enviado à Assessoria. Em seguida, é feita nova triagem para separar os processos que podem ser julgados por decisão, uma vez que, conforme já consignado, o gabinete utiliza amplamente o art. 557 do CPC.

### 2.2.18 – Gabinete do Desembargador Sebastião F. de Deus

São aproximadamente 7.500 processos em acervo e, dos processos que foram resenhados, se destacam:

- **Apelação cível 2003.34.00.005263-4**
  - Assunto: ação civil pública – ato administrativo
  - Início em 20/02/03
  - Sentença em 21/02/03
  - Distribuído em 09/05/03 ao Des. Fagundes de Deus
  - Não há movimento desde 09/05/03
- **Apelação cível 2000.34.00.001787-8**
  - Assunto: ação popular – anulação ato administrativo

- Início em 27/01/00
- Sentença em 23/05/01
- Distribuído em 10/01/02 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Fagundes de Deus
- Não houve ato decisório até 09/09/09

- **Apelação cível 1998.43.00.000990-0**

- Assunto: concessão de rodovia
- Início em 03/06/98
- Sentença em 21/06/00
- Distribuído em 21/03/01 ao Des. Fagundes de Deus
- Não houve ato decisório até 09/09/09

- **Agravo de instrumento 2003.01.00.024080-2**

- Assunto: Sistema Financeiro da Habitação
- Distribuído em 04/08/03 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Fagundes de Deus
- Decisão interlocutória em 14/10/03
- Decisão terminativa em 09/09/09

#### **DETERMINAÇÕES:**

Em 30 o Desembargador deverá apresentar justificativas sobre os excessivos atrasos a esta Corregedoria Nacional, bem como apresentar plano de trabalho para que sejam observados critérios objetivos quanto à ordem cronológica dos julgamentos.

Em 30 dias a Presidência do TRF da 1ª Região deverá informar as medidas tomadas para que os processos mantidos fora do gabinete sejam armazenados em ambiente saudável.

#### **2.2.19 – Gabinete da Desembargadora Maria Isabel Galotti**

O acervo é de 8.300 processos. Os processos de competência da Corte Especial foram distribuídos à Desembargadora no início de 2009.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 1997.39.00.005136-3**
- Assunto: FGTS – juros progressivos
- Início em 23/06/97

- Sentença em 29/10/99
- Distribuído em 18/05/05 à Des<sup>a</sup>. M<sup>a</sup> Isabel Galotti
- Não há movimento desde 18/05/05

- **Apelação cível 2000.33.00.010429-3**

- Assunto: Sistema Financeiro da Habitação
- Início em 10/05/00
- Sentença em 23/07/01
- Distribuído em 14/01/02 à Des<sup>a</sup>. M<sup>a</sup> Isabel Galotti
- Não há movimento desde 14/01/02

- **Agravo de instrumento 2001.01.00.039762-3**

- Assunto: ato lesivo ao patrimônio artístico
- Distribuído em 14/01/02 à Des<sup>a</sup>. M<sup>a</sup> Isabel Galotti
- Não há movimento desde 14/01/02

- **Apelação cível 1999.38.00.018565-0**

- Assunto: Sistema Financeiro da Habitação
- Distribuído em 11/02/03 à Des<sup>a</sup> M<sup>a</sup> do Carmo Cardoso
- Redistribuído em 01/10/03 à Des<sup>a</sup>. M<sup>a</sup> Isabel Galotti
- Não há movimento desde 24/10/03

### 2.2.20 – Gabinete da Desembargadora Maria do Carmo Cardoso

Na data da inspeção os funcionários do gabinete estavam fazendo inventário físico do acervo em razão de dúvida sobre a exatidão das informações existentes no sistema informatizado. Já haviam constatado que o acervo é de 10.040 (dez mil e quarenta) processos, sendo que no sistema constam nove mil. No primeiro semestre de 2009 houve 2.554 acórdãos resultantes da produção da Desembargadora e do Juiz Auxiliar. Foram publicados 1.821 acórdãos nesse período. Ainda não fizeram a segregação dos processos inclusos na Meta 2 do CNJ.

Dos processos resenhados se destacam:

- **Mandado de segurança 1997.01.00.039808-0**

- Assunto: Contribuições previdenciárias servidores públicos
- Distribuído em 08/09/97 ao Des. Aloísio Palmeira

- Redistribuído em 26/02/99 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 07/01/00 ao Des. José Amilcar Machado
- Redistribuído em 10/10/00 ao Des. Ítalo Fioravanti
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. M<sup>a</sup> Carmo Cardoso
- Decisão interlocutória em 21/09/05
- Não há movimento desde 13/10/05

- **Ação rescisória 2003.01.00.030819-6**

- Assunto: questões funcionais de Conselhos Profissionais
- Distribuído em 26/09/03 à Des. Selene Almeida
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. M<sup>a</sup> Carmo Cardoso
- Não há movimento desde 17/09/04

- **Embargos infringentes em apelação cível 89.01.01333-9**

- Assunto: questões funcionais de Conselhos Profissionais
- Distribuído em 17/07/89 ao Des. Alves Lima
- Redistribuído em 20/04/93 ao Des. Euclides Aguiar
- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 15/01/02 à Des. M<sup>a</sup> Carmo Cardoso
- Não há movimento desde 13/08/07

- **Reexame necessário 96.01.01928-6**

- Assunto: Fundo nacional de telecomunicações
- Início em 02/05/95
- Sentença em 26/07/95
- Distribuído em 24/01/96 ao Des. João Vieira Fagundes
- Redistribuído em 15/01/98 ao Des. Hilton Queiroz
- Redistribuído em 01/10/03 à Des. M<sup>a</sup> Carmo Cardoso
- Em 10/08/09 houve retorno definitivo à primeira instância.

### **2.2.21 – Gabinete do Desembargador Leomar Barros Souza Amorim**

O Desembargador assumiu o gabinete em 17/03/04, data em que recebeu aproximadamente 7.007 processos; atualmente há 14.027, sendo: 9.476 apelações cíveis, 517 reexames necessários, 3.652 agravos de instrumento, 64 medidas cautelares, 611 agravos regimentais, 981

embargos declaratórios e 976 processos fora do gabinete. Outras classes montam número pequeno e estão discriminadas na ata em anexo. Leva-se a julgamento a média de 70 processos por sessão. Há 4.624 processos alcançados pela **Meta 2**.

Dos processos que foram resenhados, se destacaram:

● **Inquérito policial 2005.01.00.034528-0**

- Assunto: prevaricação
- Distribuído em 25/05/05 ao Des. Fagundes de Deus
- Redistribuído em 25/10/05 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 15/02/07 ao Des. Luiz Gonzaga
- Redistribuído em 22/08/08 ao Des. Leomar Barros

● **Conflito de competência 2000.34.00.029164-9**

- Assunto: compensação de crédito tributário
- Distribuído em 20/11/02 ao Des. João Batista Moreira
- Redistribuído em 29/04/08 à Desª. Mª Carmo Cardoso
- Redistribuído em 07/07/08 ao Des. Leomar Barros
- Redistribuído em 18/07/08 ao Des. Luiz Gonzaga
- Redistribuído em 22/08/08 ao Des. Leomar Barros
- Julgado em 17/09/09

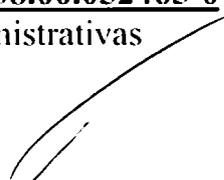
● **Agravo de instrumento 1999.01.00.002609-6**

- Assunto: tributos
- Distribuído em 19/01/99 ao Des. Ítalo Fioravanti
- Redistribuído em 21/11/03 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 18/03/04 ao Des. Leomar Barros
- Sem julgamento em 30/09/09

● **Apelação cível 2000.01.00.021736-0**

- Assunto: contribuição previdenciária autônomos
- Início em 03/11/97
- Sentença em 30/08/99
- Distribuído em 01/03/00 ao Des. Cândido Ribeiro
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 18/03/04 ao Des. Leomar Barros
- Sem julgamento em 30/09/09

● **Apelação cível 2003.38.00.052465-0**

- Assunto: multas administrativas
  - Início em 30/09/03
  - Sentença em 03/06/04
- 

- Distribuído em 26/10/04 ao Des. Leomar Barros
- Acórdão em 19/04/05
- Embargos de declaração em 19/05/05
- Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação cível 2003.38.00.052465-0**

- Assunto: multas administrativas
- Início em 30/09/03
- Sentença em 03/06/04
- Distribuído em 26/10/04 ao Des. Leomar Barros
- Acórdão em 19/04/05
- Embargos de declaração em 19/05/05
- Sem julgamento em 30/09/09

### 2.2.22 – Gabinete da Desembargadora Neuza M<sup>a</sup> Alves da Silva

O acervo atual é de 22.000 processos, tendo a Des. Neuza Maria Alves da Silva recebido, por redistribuição 11.882 recursos. A distribuição mensal é de cerca de mil processos. Assim, desde sua posse, a Desembargadora já recebeu 31.108 processos. O gabinete tem, aproximadamente, 6.000 processos anteriores a 2005. Do acervo total, cerca de 70% dos processos contam com idosos como partes, em virtude da matéria, que é previdenciária.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 1997.34.00.032917-0**

- Assunto: aposentadoria de servidor público
- Início em 17/11/97
- Sentença em 17/11/99
- Distribuído em 31/07/00 à Des<sup>a</sup>. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 20/04/04 ao Des. Catão Alves
- Redistribuído em 17/01/05 à Des<sup>a</sup> Neuza Alves da Silva
- Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação cível 1997.38.01.004579-4**

- Assunto: servidor público
- Distribuído em 18/04/01 ao Des. Carlos Mathias
- Redistribuído em 22/04/02 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 01/10/03 à Des<sup>a</sup> Neuza Alves da Silva

- Redistribuído em 20/04/04 ao Des. Catão Alves
- Redistribuído em 17/01/05 à Des<sup>a</sup> Neuza Alves da Silva
- Sem julgamento em 30/09/09

- **Apelação cível 89.00.10562-0**

- Início 29/11/89
- Sentença em 28/05/93
- Distribuído em 17/11/93 à Des<sup>a</sup>. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 06/07/94 ao Des. Daniel Paes Ribeiro
- Redistribuído em 25/02/95 ao Des. Carlos Mathias
- Redistribuído em 22/04/02 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 14/11/03 à Des<sup>a</sup> Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/09/05 à Des<sup>a</sup> Neuza Alves da Silva
- Sem julgamento em 30/09/09

### 2.2.23 – Gabinete do Desembargador Francisco de Assis Betti

Havia 6.432 processos segregados para a **Meta 2**, isto é, que foram distribuídos no Tribunal antes de 2006. O acervo total era, à época da inspeção, de 24.627 processos. São levados a julgamento, aproximadamente, 500 processos por mês. Há vinte servidores no gabinete.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Embargos de Divergência em RO 89.01.01373-8**

- Assunto: reclamatória trabalhista
- Distribuído em 09/06/89 ao Des. Alves de Lima
- Redistribuído em 20/04/93 ao Des. Euclides Aguiar
- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 01/04/03 à Des<sup>a</sup>. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 18/09/07 ao Des. Francisco Betti
- Não houve movimento posterior

- **Apelação cível 94.01.03554-4**

- Assunto: concurso público
- Início em 02/02/94
- Sentença em 31/03/95
- Distribuído em 17/02/94 ao Des. Euclides Aguiar

- Redistribuído em 01/06/94 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 18/09/07 ao Des. Francisco Betti
- Não houve movimento posterior
  
- **Ação rescisória 1997.01.00.015862-6**
- Assunto: benefício previdenciário
- Distribuído em 19/05/97 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 01/04/03 à Des<sup>a</sup>. Assusete Magalhães
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 19/04/06 ao Des. Aloísio Palmeira
- Redistribuído em 18/09/07 ao Des. Francisco Betti
- Não houve movimento posterior
  
- **Apelação cível 95.01.25008-3**
- Assunto: greve - desconto de dias parados
- Início em 16/11/90
- Sentença em 13/05/94
- Distribuído em 28/09/95 ao Des. Jirair Meguerian
- Redistribuído em 17/12/07 ao Des. Francisco de Assis Betti
- Acórdão em 29/10/08

Também merecem destaque as seguintes constatações:

- O **Pedido de pensão nº 31/81** ingressou na comarca de Guaranésia-MG em 08 de junho de 1981. A sentença de 1º grau foi proferida em 18 de março de 1982. Interposto recurso, o julgamento se deu em junho de 1982. Foram interpostos Embargos Infringentes no mesmo ano e o processo permaneceu concluso a do extinto TFR, de fevereiro de 1983 a abril de 1989, quando foi redistribuído para o TRF da 1ª Região, sob relatoria do Juiz Alves Lima, com quem o processo permaneceu até 1993, quando ele assumiu a presidência do tribunal e o feito foi redistribuído para o magistrado Euclides Aguiar. No ano de 1994, em razão da aposentadoria do magistrado Euclides Aguiar, o processo foi distribuído para o magistrado Jirair Migueriam, com o qual permaneceu entre 1994 e abril de 2003, sem qualquer andamento. Com a posse do Desembargador Jirair como Presidente da 1ª Seção, o recurso foi redistribuído para a Des. Assusete Magalhães. Em decorrência de mudanças regimentais, foi novamente redistribuído ao Des. Jirair em 2003. Em 2006, o recurso foi redistribuído para o Des. Aloísio Palmeira Lima, ante a assunção do

Des. Jirair Megueriam como Corregedor-Geral. Com a assunção do Des. Betti, em 09/2007, os processos do gabinete (que era do Des. Aluisio) lhe foram redistribuídos. O processo, por ora, não recebeu etiqueta formal de redistribuição para o Des. Betti e aguarda movimentação.

- A **Ação Cautelar n. 2002.01.00.003728-5** foi proposta em 05 de maio de 2002, recebeu parecer do MP em setembro de mesmo ano e foi à conclusão do Des. Convocado Francisco Neves da Cunha em setembro de 2002, que estava atuando no gabinete do Des. Jirair Meguerian, e redistribuídos ao Des. Aluisio Palmeira em abril de 2006. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído (embora a informação não conste dos autos) e não obteve qualquer novo andamento.

- As medidas cautelares que visam dar efeito suspensivo a recursos, vinculam o Relator, mas não o Órgão Julgador. Com isso, a medida cautelar não é apensada ao recurso e enquanto o recurso é julgado pela Turma, a medida cautelar é julgada pela Seção.

- **Ação Declaratória nº 93.00.026962** foi distribuída por dependência em 26 de março de 1990, originada da Ação Cautelar Inominada nº 90.00.008107. Foi julgada em 1º grau no dia 22 de março de 1995 e o recurso interposto no mesmo ano foi distribuído em 30 de janeiro de 1996 para o Des. Jirair Migueriam. Não recebeu qualquer andamento e, em maio de 2002, foi atribuído à 1ª Turma Suplementar e não recebeu qualquer andamento. No ano de 2006 foi redistribuído para o Des. Aluisio Palmeira. Com assunção do gabinete pelo Des. Betti, o recurso lhe foi redistribuído. Por fim, o recurso e a remessa oficial foram dados por prejudicados e o processo julgado extinto pela Juíza convocada Rogéria Maria Castro Debelli, conforme decisão monocrática de 09 de março de 2009. Está em processamento Embargos de Declaração, em decorrência da fixação de verba de sucumbência de R\$1.000,00 (mil reais).

- **Ação Sumaríssima nº 89.000.0575-8** foi distribuída por dependência à Medida Cautelar em 14 de junho de 1989, visando a URV. O

processo foi julgado em 1º Grau em março de 1990 e o recurso de apelação foi julgado em 1991. Foram interpostos Embargos de Declaração em agosto de 1991, julgados em outubro do mesmo ano. Houve argüição de inconstitucionalidade e, em 1994, a nova relatora, juíza Assusete, declarou sua suspeição. O processo foi distribuído ao Des. Jirair Meguerian em 1995 e permaneceu sem nenhum andamento até 19 de abril de 2006, quando foi redistribuído ao Des. Aluisio Palmeira, em razão da assunção do Des. Jirair da Corregedoria Geral. A argüição de inconstitucionalidade foi julgada em setembro de 2008, tendo por relator o Des. Hilton Queiroz. O recurso de apelação e remessa oficial foram julgados em maio de 2009, tendo por relatora a Juíza convocada Rogéria Maria de Castro Debelli.

**Determinação:** há notícia de duas servidoras do Gabinete que trabalham em Belo Horizonte, em prédio da Justiça Federal de 1º Grau. Solicitem-se informação ao Em. Desembargador Francisco de Assis Betti sobre o fato e, se confirmado, as razões pelas quais tais servidoras trabalham fora da sede do Tribunal.

#### **2.2.24 – Gabinete do Desembargador Reynaldo Soares Fonseca**

Investidura em 24/04/09. Está fazendo mutirão para julgar os embargos de declaração; leva uns 50 em pauta e de 50 a 60 em mesa. No acervo havia muitos embargos e agravos regimentais. Na data da inspeção o acervo era de 13.100 processos. De abril a julho de 2009 foram distribuídos 1.305 processos para o gabinete; no mesmo período foram julgados 2.292 processos.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 96.01.04605-4**
- Assunto: embargos em execução fiscal
- Início em 1970
- Sentença em 1993
- Distribuído em 19/03/96 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 11/01/00 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 27/04/09 ao Des. Reynaldo Fonseca
- Pauta de julgamento publicada em 15/09/09

- **Apelação cível 1997.01.00.060944-4**

- Assunto: mandado de segurança
- Início em 02/10/96
- Sentença em 10/07/97
- Distribuído em 05/12/97 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 11/01/00 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 16/03/05 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 23/04/08 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 27/04/09 ao Des. Reynaldo Fonseca
- Pauta de julgamento de 06/10/09

- **Apelação cível 1998.01.00.037822-8**

- Assunto: tributos
- Distribuído em 04/06/98 ao Des. Hilton Queiroz
- Redistribuído em 01/10/03 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 23/04/08 ao Des. Carlos Olavo
- Redistribuído em 27/04/09 ao Des. Reynaldo Fonseca
- Conclusão para relatório em 01/09/09

- **Apelação cível 94.01.24928-8**

- Assunto: contribuição social sobre lucro líquido
- Início em 22/06/91
- Sentença em 23/03/94
- Distribuído em 19/08/94 ao Des. Tourinho Neto
- Redistribuído em 05/03/01 ao Des. Antonio Ezequiel
- Redistribuído em 18/09/02 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 27/04/2009 ao Des. Reynaldo Fonseca

- **Reexame necessário 96.01.49524-0**

- Supermercado Carangola LTDA x Fazenda Nacional
- Início em 26/04/96
- Sentença em 12/07/96
- Distribuído em 04/11/96 ao Des. Mário César Ribeiro
- Redistribuído em 30/01/2008 ao Des. Antônio Ezequiel
- Redistribuído em 25/03/2009 ao Des. Reynaldo Fonseca

### 2.2.25 – Gabinete vago por aposentadoria

O titular do gabinete era o Desembargador Antonio Sávio, aposentado desde 05/06/09. Na ocasião da inspeção o Juiz convocado era

Antônio Francisco do Nascimento. À época da inspeção havia 144 processos inclusos da **Meta 2**, para acervo de 12.880 processos.

Dos processos que foram resenhados, se destacaram:

- **Reexame necessário 2004.01.00.011194-3**
  - Assunto: ação popular – remuneração de parlamentares
  - Início em 06/02/95
  - Sentença em 06/08/03
  - Distribuído em 25/03/04 ao Des. Antonio Sávio
  - Julgamento designado para 16/09/09
  
- **Apelação cível 2004.01.00.033381-3**
  - Assunto: ação civil pública
  - Início em 16/08/93
  - Sentença em 14/08/03
  - Distribuído em 28/07/04 ao Des. Fagundes de Deus
  - Redistribuído em 06/08/07 ao Des. Antonio Sávio
  - Julgamento designado para 16/09/09

#### 2.2.26 – Gabinete vago por aposentadoria

O titular do gabinete era o Desembargador Carlos Mathias, aposentado desde 16/04/09. Na ocasião da inspeção o Juiz convocado era Osmane Antônio dos Santos. Constatou-se a existência de 5.631 processos segregados para a **Meta 2**, isto é, distribuídos no Tribunal antes de 2006.

Dos processos resenhados, se destacaram:

- **Apelação cível 96.01.036418-8**
  - Assunto: desembaraço aduaneiro
  - Início em 11/05/95
  - Sentença em 23/02/96
  - Distribuído em 22/08/96 ao Des. Mário César Ribeiro
  - Redistribuído em 11/01/00 ao Des. Carlos Olavo
  - Redistribuído em 14/05/09 ao Juiz convocado
  
- **Apelação cível 94.01.000121-9**
  - Assunto: microempresa - IRPJ
  - Início em 05/05/92
  - Sentença em 26/08/93
  - Distribuído em 05/01/94 ao Des. Eustáquio Silveira
  - Redistribuído em 07/04/95 ao Des. Alves de Lima

- Redistribuído em 14/05/09 ao Juiz convocado

- **Agravo de instrumento 1997.01.00.013405-0**

- Assunto: empréstimo compulsório – aquisição de veículo
- Distribuído em 30/04/97 ao Des. Olindo Menezes
- Redistribuído em 20/04/98 ao Des. Eustáquio Silveira
- Redistribuído em 19/02/01 ao Des. Plauto Ribeiro
- Redistribuído em 19/02/09 ao Des. Carlos Mathias

### 2.2.27 – Gabinete vago por aposentadoria

O titular do gabinete era o Desembargador Antonio Ezequiel da Silva, aposentado desde 28/01/09. Na ocasião da inspeção a Juíza convocada era Anamaria Reys Resende. Essa unidade jurisdicional recebeu, nos meses de março de abril de 2009, o acervo que estava sob a cúria do Des. Carlos Moreira Alves desde 1998. Havia, na data da inspeção, treze funcionários lotados no Gabinete/Assessoria.

Dos processos resenhados se destacam:

- **Apelação cível 96.01.30273-5**

- Assunto: Honorina Moreira Santos pede pensão pela morte do companheiro, militar da reserva
- Início em 27/06/89
- Sentença deferindo os pedidos em 14/03/96
- Distribuído em 31/07/96 ao Des. Luciano T. Amaral
- Redistribuído em 24/08/98 ao Des. Carlos Moreira Alves
- Em 24/08/04, sexagenária, clama pelo julgamento
- Incluído na pauta de julgamento em 13/08/09
- Julgamento adiado em 02/09/09

- **Apelação cível 96.01.38156-2**

- Assunto: ação popular
- Início 14/09/95
- Sentença em 25/03/96
- Distribuído em 28/08/96 ao Des. Luciano T. Amaral
- Redistribuído em 24/08/98 ao Des. Carlos Moreira Alves
- O réu, em 24/06/08, pediu julgamento
- Não houve ato decisório em sede recursal

- **Apelação cível 96.01.47846-9**

- Assunto: militar - pedido de reforma póstuma
- Início 03/04/87
- Sentença em 21/08/95
- Distribuído em 23/01/96 ao Des. Luciano T. Amaral
- Redistribuído em 01/09/98 ao Des. Carlos Moreira Alves
- Incluído na pauta de julgamento de 02/09/09

- **Apelação cível 96.01.20148-3**

- Assunto: reclamatória trabalhista
- Início em janeiro de 1982
- Sentença em 1995
- Distribuído em 24/05/96 ao Des. Luciano T. Amaral
- Redistribuído em 24/08/98 ao Des. Carlos Moreira Alves
- Incluído na pauta de julgamento do dia 02/09/09

- **Ação rescisória 95.01.11177-6**

- Assunto: servidor público civil
- Distribuído em 05/05/95 ao Des. Plauto Ribeiro
- Redistribuído em 03/04/97 ao Des. Leite Soares
- Redistribuído em 02/06/2003 ao Des. Carlos Moreira Alves
- Incluído na pauta de julgamento do dia 18/08/09

**RECOMENDAÇÃO:** tendo em consideração o alto grau de congestionamento verificado por ocasião da inspeção o Tribunal Regional Federal da 1ª Região pode adotar expedientes que propiciem vazão ao grande volume e evitem represamento, tais como:

a) realização de triagem cuidadosa, como já é feito em alguns Gabinetes, com a verificação de pressupostos de admissibilidade, existência de peças obrigatórias e adequada destinação do feito dentro da divisão interna do gabinete, evitando que os autos permaneçam por meses ou anos aguardando movimentação em casos que poderiam ser resolvidos por mero despacho;

b) adoção de decisão monocrática em matérias pacificadas (CPC, art. 557);

c) adoção de expedientes que otimizem o tempo de sessão, como a pauta temática ou julgamentos *em bloco* de matérias análogas e repetitivas, de modo a possibilitar a inclusão de um número maior de feitos em pauta em tempo hábil para julgamento na mesma sessão.

#### **2.2.28. Juízes Convocados**

O cumprimento da Res. 72 do CNJ está sendo objeto de expediente específico.

Quase todos os gabinetes de Desembargador contam com Juízes Federais convocados, sendo que alguns trabalham no Tribunal e outros em seus juízos de origem, até mesmo em outros Estados, onde recebem os processos por malote, vindo à sede do Tribunal para tomar parte nas sessões de Julgamento, utilizando a estrutura da vara para o trabalho do Gabinete.

Ao Juiz Convocado são atribuídos processos conforme orientação do Desembargador, sendo em regra atribuídos os mais antigos, o que não parece ter se revelado especialmente produtivo.

**RECOMENDAÇÃO:** o Tribunal deverá apresentar planejamento para reorganização da atuação dos juízes convocados, considerando, eventualmente, a atuação em áreas específicas com especial número de processos, como é o caso das ações previdenciárias, ou, ainda, em demandas complexas, como ações civis públicas.

### **2.3 – SECRETARIAS DA CORTE ESPECIAL, DAS SECÇÕES E DAS TURMAS**

Acervo médio de 3.000 processos. Constatou-se a inexistência de controle efetivo dos inquéritos que seguem à diligência. Nota-se que apenas quando instada pelo Ministério Público ou pela parte é que a Coordenadoria realiza expediente avulso para o Desembargador, que

despacha para que seja oficiado a autoridade policial. Por vezes há a alteração da competência (pelo término da prerrogativa de foro) e a Coordenadoria não é informada, tudo a impedir controle preciso do andamento dos inquéritos e processos baixados para diligências. Há uma pasta dos inquéritos que foram baixados em diligência, mas enfatiza-se que não há o controle de prazo em Secretaria ou em sistema informatizado.

Verificou-se, também, que a Secretaria não faz controle dos documentos eletrônicos de relatórios e votos de processos julgados nas Sessões e que não foram encaminhados para a publicação. Não há meios para gerar relatório de processos julgados e não publicados.

**DETERMINAÇÃO:** o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deve, no prazo de trinta (30) dias, estabelecer cronograma de inspeção anual para minucioso escrutínio dos gabinetes, secretarias, coordenadorias. O cronograma deve ser apresentado à Corregedoria Nacional no prazo de sessenta (60) dias.

#### **2.4 – ASMAG – Assessoria de Assuntos da Magistratura**

Competência: a) processar promoção, remoção e permuta de magistrados; b) atualizar lista de antiguidade dos magistrados de 1º grau; c) processar os feitos disciplinares sobre magistrados; d) manter em arquivo os processos disciplinares; e) processar e encaminhar declarações de imposto de renda dos magistrados; f) secretariar Corte Especial, Conselho da Administração e Plenário; g) controlar emissão de carteira funcional dos magistrados.

Examinaram-se os autos do processo 6619/2002, que culminou com a aposentadoria compulsória de desembargador e juíza federal. Não há notícias nos autos de providências quanto ao encaminhamento de peças para o Ministério Público a fim de que fosse apurada eventual improbidade administrativa ou prática de crime pelos magistrados aposentados. O julgamento ocorreu em 11 de novembro de 2003. ~~Notícia-se que há ação~~

judicial promovida pelo Desembargador visando desconstituir o julgado administrativo que culminou com sua aposentadoria. Não há recurso disciplinar do magistrado no Conselho da Justiça Federal.

**DETERMINAÇÃO:** solicitem-se informações ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre as providências adotadas.

### **3 – ANEXOS**

Em anexo estão a análise da gestão administrativa/financeira e as atas de cada uma das visitas, com as recomendações e determinações dirigidas às unidades inspecionadas.

Encaminhem-se cópias deste relatório ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Polícia Federal.

**Brasília, 06 de outubro de 2009**



**Gilson Dipp**  
Ministro Corregedor Nacional